



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
Rua Barão de Mauá, 30 – Jucutuquara – 29040-860 – Vitória – ES  
27 3198-0900

### EDITAL 32/2018 – SELEÇÃO PARA O CURSO FORMAÇÃO EM MOODLE PARA EDUCADORES

A Diretoria-Geral do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor) do Instituto Federal de Educação do Espírito Santo (Ifes), por meio da Coordenadoria Geral de Ensino, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o edital de seleção para curso “Formação em Moodle para Educadores”.

#### 1. SOBRE O CURSO

O curso “Formação em Moodle para Educadores” tem por objetivo habilitar no processo de construção de cursos no Moodle e no uso das principais ferramentas existentes neste Ambiente Virtual de Aprendizagem.

O curso formação em Moodle para Educadores é um curso sem tutoria que auxilia os participantes a compreender o processo de construção de salas virtuais, a configurar e criar de recursos e estruturar atividades, aproveitando as potencialidades do Ambiente Virtual (AVA) – Moodle

#### 2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Para participar deste Edital o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- 2.1 Possuir computador com acesso à internet;
- 2.2 Ser servidor do Ifes OU ser aluno de graduação ou pós-graduação do Ifes OU possuir graduação completa (público externo);
- 2.3 ler atentamente este edital.

#### 3. MATRIZ CURRICULAR E CARGA HORÁRIA

DISCIPLINAS	CH
Ambiente Virtual de Aprendizagem	60h
<b>Total da carga horária</b>	<b>60h</b>

#### 4. CRONOGRAMA

- 4.1. O período de realização do curso está previsto no Anexo I – CRONOGRAMA.
- 4.2. O curso será realizado integralmente em ambiente virtual (totalizando 40 horas).

## 5. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Serão 500 vagas distribuídas da seguinte forma

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS	
Turma 01	400 vagas para servidores do Ifes ou alunos de graduação ou pós-graduação do Ifes
Turma 02	100 vagas para público externo

## 6. INSCRIÇÃO

6.1 Para realizar a inscrição o candidato deverá estar de acordo com o edital e atender as exigências e requisitos preconizados por este.

6.2 O candidato fará sua inscrição pelo link disponibilizado na página do Cefor <<http://cefor.ifes.edu.br>> ou página do Ifes <<http://www.ifes.edu.br>> no link correspondente ao presente Curso.

6.3 Deverá ser gerado um único arquivo (.pdf), com tamanho máximo de 7 Megabytes, que será anexado no campo indicado no formulário de inscrição. Neste arquivo (.pdf) deverá conter os seguintes documentos digitalizados sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes:

a) Documento de Identificação (frente e verso). Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital (*Para todos os candidatos*)

b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (*Para todos os candidatos*)

c) Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade (*Para todos os candidatos*)

d) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (*Para todos os candidatos*)

e) Certidão de Nascimento ou Casamento (*Para todos os candidatos*)

f) Comprovante de escolaridade :

f.1) *Servidor ou aluno do Ifes apresentar:* certificado de conclusão do Ensino Médio OU diploma (frente e verso) de graduação OU certificado ou diploma (frente e verso) de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) OU declaração de conclusão de curso (graduação ou pós-graduação) acompanhada do histórico, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC) – considerar a formação mais “elevada”.

f.2) *Demais candidatos:* diploma (frente e verso) de graduação OU declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC.

g) Certidão de alistamento militar, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 17 (dezessete) anos OU Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos, OU no caso de candidato militar, documento que comprove ser militar da ativa (*Para todos os candidatos*)

h) Requerimento de Matrícula (ANEXO II) devidamente preenchido e assinado em formato digital e impresso (*Para todos os candidatos*)

i) Termo de Cessão de Imagem e Voz Para Fins Educacionais, (ANEXO III), devidamente preenchido e assinado (*Para todos os candidatos*)

j) Documento necessário a comprovação do requisito do item 2.2, nas seguintes condições:

j.1) *Servidores do Ifes* - contracheque atualizado (emissão não superior a um mês) OU declaração emitida pelo setor de gestão de pessoas do campus ao qual está vinculado (emissão não superior a um mês) E comprovante de escolaridade descrito na alínea “f.1”.

j.2) *Alunos de graduação ou pós-graduação do Ifes* - declaração atual comprovando ser aluno de graduação ou pós-graduação do Ifes com matrícula em curso, emitida pelo campus a que está matriculado, contendo data e assinatura do servidor responsável (emissão não superior a um mês) E comprovante de escolaridade descrito na alínea “f.1”

j.3) *Demais candidatos* – diploma de graduação conforme descrito na alínea “f.2”

6.4. Após realizar o preenchimento e anexado os documentos, o candidato deverá clicar no botão <Enviar>, localizado no final do formulário, para efetivar sua inscrição. (instrução de como anexar o arquivo: *ao final do formulário, no canto esquerdo da tela clicar em “enviar arquivos”, na tela seguinte clicar em “selecionar um arquivo”, e após selecionar o arquivo a ser anexado, clicar em “salvar alterações”*)

6.5. Após clicar em <Enviar>, aparecerá a seguinte mensagem: "Formulário enviado, no entanto é de responsabilidade do candidato o conteúdo da documentação exigida no certame conforme item 6.6 do edital”.

6.6. O Cefor/Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

6.7. As inscrições com dados incompletos e ou sem os arquivos anexados corretamente serão indeferidas, sem possibilidade de recursos.

6.8. Não serão aceitos documentos “cortados” e/ou com a digitalização inadequada.

6.9. Em hipótese alguma será aceita apresentação dos documentos para fins de inscrição via e-mail.

## 7. DO SORTEIO

7.1 Na hipótese de haver número de inscritos superior ao número de vagas, o preenchimento das vagas se dará mediante sorteio eletrônico, sendo facultada a participação do candidato durante a realização do sorteio.

Caso não haja número suficiente de candidatos inscritos para a determinada categoria (servidores/alunos ou público externo), as vagas que remanescentes serão disponibilizadas para os candidatos da outra categoria.

O Software usado pelo CEFOR já é utilizado por outros institutos federais. Este programa sorteia aleatoriamente a ordem dos números através de algoritmos e cálculos matemáticos. Para fins de auditoria, observar o campo “**Semente utilizada:** xxxxxxxxxxxxxx”, localizado ao fim da página do sorteio. Ela é que garante a aleatoriedade do processo.

7.2. Será realizado sorteio a fim de determinar a ordem de classificação dos candidatos. Após o sorteio, serão analisadas as documentações dos 500 (quinhentos) primeiros candidatos sorteados. O deferimento da inscrição de cada candidato sorteado se dará após a análise da documentação exigida no item 6.3 deste edital. Caso o candidato não tenha enviado a documentação completa e correta, o mesmo terá sua inscrição indeferida, sendo que, neste caso, haverá a análise da documentação do próximo candidato classificado, respeitando-se a ordem do sorteio, até que se preencha o número total de vagas ofertadas para o curso.

7.3. O sorteio, se houver, será realizado por dois servidores e conforme data e horário previsto no cronograma referente a este edital. O sorteio será realizado no salão de Reuniões, terceiro piso, no prédio do Cefor e será gravado e disponibilizado nos sítios do Cefor <<http://cefor.ifes.edu.br>> e do Ifes <<http://www.ifes.edu.br>> no link correspondente ao presente processo seletivo conforme previsto no ANEXO I – cronograma deste edital.

7.4. Um dia antes da realização do sorteio, será publicada nos sítios do Ifes <[www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br)> e do Cefor <[www.cefor.ifes.edu.br](http://www.cefor.ifes.edu.br)>, conforme cronograma (ANEXO I) deste edital, a lista de candidatos habilitados a participarem do sorteio eletrônico. Estarão habilitados a participar do sorteio todos os candidatos que enviaram inscrição com os dados completos e documentação anexa conforme previsto no item 6.3 deste edital. Cada candidato receberá um número para o sorteio, a ser publicado na referente listagem.

7.5. Após a realização do sorteio, a homologação da classificação será efetuada mediante análise da documentação enviada pelo candidato. Caso o conteúdo dos documentos do candidato esteja incompleto, incorreto ou ilegível, o candidato terá sua inscrição indeferida, conforme item 6.7 deste edital, ficando a vaga disponível para o próximo candidato habilitado.

## 8. CLASSIFICAÇÃO DOS SELECIONADOS

8.1 A classificação dos candidatos se dará pela ordem determinada no sorteio eletrônico. Ficando a homologação condicionada a análise da documentação dos candidatos que atenderam as exigências e condições deste edital.

8.2 A lista contendo a ordem de classificação dos candidatos será publicada nos sítios do Ifes <[www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br)> e do Cefor <[www.cefor.ifes.edu.br](http://www.cefor.ifes.edu.br)>, conforme cronograma (ANEXO I) deste edital.

## **9. RECURSO**

9.1 Caberá recurso somente quanto ao resultado preliminar.

9.2 Os recursos deverão ser realizados por meio do formulário de recurso online, disponível nas páginas do Cefor <<http://www.cefor.ifes.edu.br>> e na página do Ifes <<http://www.ifes.edu.br>>, no link correspondente a este edital, respeitando os prazos previstos no cronograma deste edital.

9.3 O resultado do recurso estará disponível nos sítios do Ifes <[www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br)> e do Cefor <[www.cefor.ifes.edu.br](http://www.cefor.ifes.edu.br)>, conforme cronograma deste edital.

9.4 Nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.

## **10. MATRÍCULA NO CURSO**

10.1 Considerações sobre a matrícula:

- a) Toda documentação apresentada na inscrição é necessária para realizar a matrícula do aluno pelo Sistema Acadêmico do Cefor/Ifes. Não sendo necessário o comparecimento do selecionado no Cefor para efetivação da matrícula.
- b) Só será aceita a matrícula se a documentação estiver completa e legível.
- c) Será cancelada a matrícula do candidato que utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matricula, tendo ainda que responder legalmente.
- d) As matrículas não aceitas pelo Ifes estarão automaticamente e definitivamente canceladas.

## **11. ACESSO AO CURSO**

11.1 Os dados de acesso ao curso (login e senha) serão enviados ao candidato matriculado para o e-mail informado pelo candidato no Requerimento de Matrícula (ANEXO III)

11.2 É de total responsabilidade do aluno acompanhar seu e-mail e verificar também sua caixa de Spam. Caso não identifique o e-mail com os dados de acesso até 1 (um) dia antes da data de início do curso, deverá entrar em contato com a coordenadoria do curso, através do e-mail: [moodleparaeducadores@ifes.edu.br](mailto:moodleparaeducadores@ifes.edu.br)

11.3 De posse do login e senha, identificando qualquer problema no acesso à sala virtual do curso, o aluno deverá entrar em contato com a coordenadoria do curso, através do e-mail: [moodleparaeducadores@ifes.edu.br](mailto:moodleparaeducadores@ifes.edu.br)

## **12. CERTIFICADO**

12.1 Somente terá direito ao certificado o aluno que obtiver o mínimo de 60 pontos.

12.2 O link para a emissão do certificado será enviado para o participante por e-mail. O prazo para emissão do certificado será de até 60 dias após a conclusão da Oficina.

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Este edital é regido conforme o cronograma, devendo o candidato atender aos prazos e exigências, sob pena de desclassificação.

13.2 Informações a respeito das inscrições e seleção serão fornecidas exclusivamente por e-mail, no endereço: [selecaoextensao.cefor@ifes.edu.br](mailto:selecaoextensao.cefor@ifes.edu.br)

13.3 Informações sobre o curso e demais informações deverão ser encaminhadas para o e-mail: [moodleparaeducadores@ifes.edu.br](mailto:moodleparaeducadores@ifes.edu.br)

Vitória, 18 de abril de 2018.

**Vanessa Battestin Nunes**

Diretora do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância – Ifes

Portaria n° 1.274 – DOU de 08/07/2014 e Portaria 1.602 de 11/08/2014